

**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CNPJ: 01194833/0001-01**

**MANUAL DE CONFORMIDADE COM A OHSAS 18001**

**SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE**

**OCUPACIONAL (SGSSO)**



## Parceria

**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, empresa com sede própria na Rua Uruguaiana 10 sala 2206 e inscrita no CNPJ nº 01194833/0001-01, e filial na cidade de Macaé na Rua Dr. Zamen Hoff, 213 e em Campos dos Goytacazes na rua Primeiro de Maio 69/71 sala 104 vem através desta implantar nesta data sua carta de intenções com a Política de Segurança e Saúde Ocupacional em concordância com as Normas da OHSAS 18001.

O objetivo principal da PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., é o atendimento das necessidades de nossos cliente, e só atingiremos este objetivo se nossos funcionários trabalharem com saúde e segurança e com o respeito ao meio ambiente.

Temos forte compromisso com a segurança de nossos funcionários próprios e com os nossos prestadores de serviço que atuam em empresas variadas. Procuramos seguir as melhores praticas internacional.

Temos um firme compromisso com a saúde e segurança dos nossos funcionários e com a qualidade ambiental e com a adoção de procedimentos de melhoria continua dos nossos processos e serviços, dentro da ótica de desenvolvimento sustentável. Para isto, realizaremos uma politica e Segurança e Saúde Ocupacional que visa resultar em benefícios á empresa, funcionários, clientes e fornecedores :

- A **PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.** ,se compromete com o atendimento a legislação vigente de Segurança e Medicina do trabalho aplicável em toda sua área de atuação;
- Se compromete com a realização de melhorias continua ;
- Se compromete a documentar ,implementar e manter todos os itens apontados nesta politica;
- Realizar treinamento de nossos funcionários para o controle de emergências;
- Esta nossa politica será divulgada a todos nossos colaboradores, fornecedores , clientes e publico externo ;
- Periodicamente esta politica será analisada criticamente ,para assegurar que ela permanece pertinente e apropriada à organização;

Assina o presente compromisso a alta direção da empresa.

Eng. CID GABRIEL FERREIRA DE SAMPAIO

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

REGISTRO NO CREA RJ : 17152

Eng. GEORGE SABBA GASSMANN

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabba Gassmann  
Sócio - Diretor

REGISTRO NO CREA RJ : 16578

Aprovada pelo Conselho de Administração em reunião de 15/05/2016.

**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CNPJ : 01194833/0001-01**

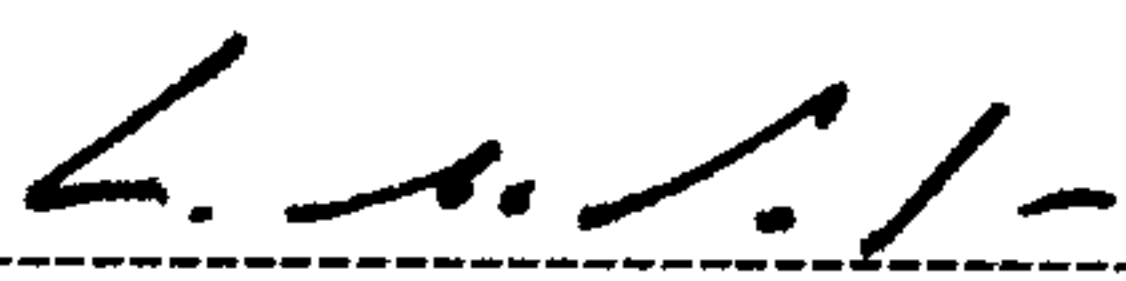
**IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL (SSO):**

Entendemos por Política de Saúde e Segurança Ocupacional o conjunto de intenções que a alta direção tem sobre este assunto, da qual ira decorrer uma serie de medidas e procedimentos que irão orientar as condutas gerenciais.

A alta direção estabelece a partir desta data as seguintes definições de nossa Saude e Segurança Ocupacional:

- Que ela seja apropriada à natureza, á escala de riscos da SSO da organização.
- Deve incluir um compromisso para prevenção de lesões, ferimentos e danos para saúde e melhoria continua da gestão de SSO.
- Deve incluir o comprometimento com a legislação aplicável e outros requisitos que a organização subscreva relativos aos seus perigos para a SSO.
- Deve fornecer a estrutura para o estabelecimento e analise dos objetivos e metas da SSO.
- Deve ser documentada e divulgada a todos que trabalhem na organização.
- Deve ser divulgada em nosso site para conhecimento de todos.
- Deve ser periodicamente analisada para garantir que se mantem relevante e adequada à organização.

Assina o presente documento a Alta Direção da empresa:



Eng. Cid Gabriel Ferreira de Sampaio

REGISTRO NO CREA RJ: 17152



Eng. George Sabbá Gassmann

REGISTRO NO CREA RJ: 16578

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
Cid Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**PLANEJAMENTO DO SSO: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS E CONTROLE DE RISCOS**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer, documentar, programar ,manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em conformidade com a Norma OHSAS 18001.A organização se compromete a estabelecer ,implementar e manter procedimentos para identificação em continuo dos perigos ,avaliação de riscos e a implementação de medidas de controle necessárias. Os procedimentos para identificação dos perigos e avaliações de riscos levam em consideração:

- Atividades de rotina e não rotina;
- Atividades de todas as pessoas que tenham acesso aos locais de trabalho, incluindo visitantes e subcontratados;
- Comportamento humano e outros fatores;
- Perigos identificados fora dos locais de trabalho ,capazes de afetar a segurança e a saúde de pessoas sob controle da organização no local de trabalho;
- Infra- estrutura, equipamentos e materiais nos locais de trabalho, quer sejam fornecidos pela organização ou por terceiros;
- Alteração nas suas propostas ou em suas atividades ou materiais;
- Modificações do sistema de gestão da SSO, incluindo alterações temporárias e os seus impactos nas operações, processos e atividades;
- As áreas de trabalho, processos, instalações, máquinas e equipamentos, procedimentos operacionais e a organização de trabalho devem estar adequadas as capacidades humanas.

A metodologia da organização para identificação de perigos e avaliações de risco deve:

- a) Ser definida com respeito ao seu âmbito, natureza e calendarização de modo a garantir que seja proativa e reativa;
- b) Providenciar a identificação, hierarquização e documentação dos riscos e aplicação das medidas de controle que forem aplicadas.


A redução de risco deve ser considerada de acordo com a seguinte hierarquia:

a)eliminação; b)substituição; c)controles e engenharia; d)sinalização/controles administrativos; e)equipamentos de proteção individual.

A organização se compromete a documentar, e manter atualizado os resultados da identificação dos perigos, avaliações de riscos e as informações das medidas de controle.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CNPJ : 01194833/0001-01**

**PLANEJAMENTO DO SGSSO: REQUISITOS LEGAIS E OUTROS REQUISITOS**

A Organização se compromete a estabelecer, implementar e manter procedimentos para identificar e ter acesso aos requisitos legais aplicáveis e qualquer outro requisito de SSO que lhe sejam aplicáveis.

A Organização se compromete a assegurar que estes requisitos legais aplicáveis e outros requisitos que a organização subscreva são tomados em consideração no estabelecimento, implementação e manutenção de seu sistema de gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

A Organização se compromete a manter estas informações atualizadas e documentadas.

A Organização se compromete a comunicar a informação relevante sobre requisitos legais e outros requisitos, às pessoas que trabalhem sob o controle da Organização e a outras parte interessadas.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da Organização.

Eng. Cid Sampaio



Eng. George Gassmann



Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Rio de Janeiro 15 de Maio de 2016.



**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CNPJ : 01194833/0001-01**

**PLANEJAMENTO DO SGSSO: METAS E OBJETIVOS**

A Organização se compromete a estabelecer, implementar e manter os Objetivos do SSO documentados ,a todos os níveis e funções relevantes dentro da Organização.

Os objetivos devem ser mensuráveis, sempre que possível e consistentes com a política de gestão da SSO ,incluindo os compromissos relativos as prevenções de lesões, ferimentos e danos para saúde, ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis e outros requisitos que a organização subscreva, e a melhoria continua.

A Organização se compromete a assegurar que estes requisitos legais aplicáveis e outros requisitos que a organização subscreva são tomados em consideração no estabelecimento, implementação e manutenção de seu sistema de gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

A Organização se compromete ao estabelecer e rever os seus objetivos e metas levar em conta os requisitos legais e outros que a Organização subscreva e os seus riscos para SSO. Deve também considerar as suas opções tecnológicas e os seus requisitos financeiros, operacionais e de negócio, bem como os pontos de vista das partes interessadas relevantes.

A Organização se compromete a estabelecer, implementar e manter um programa que inclui:

- A designação das responsabilidades para atingir os objetivos, aos níveis e funções relevantes da organização;
- Estabelecer prazos e fornecer os meios para a realização objetivos.
- Revisar e ajustar o planejamento sempre que for necessário para assegurar que os objetivos serão atingidos.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da Organização.

Eng. Cid Sampaio



Eng. George Gassmann



Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Rio de Janeiro 15 de Maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO**

**ITEM 1. ESTRUTURA E RESPONSABILIDADE:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer, documentar, programar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em conformidade com a Norma OHSAS 18001.

As funções, responsabilidades e autoridades do pessoal que gerencia, desempenha e verifica atividades que tem efeito sobre os riscos de SSO das atividades, instalações e processos da organização e que devem ser definidas, documentadas e comunicadas a fim de facilitar a gestão da Segurança e Saúde Ocupacional.

A Alta direção está ciente que é sua a responsabilidade formal pela SSO. A Organização neste momento nomeia o colaborador Michel Oliveira Gassmann, Administrador CRA 20- 50108, que terá como responsabilidade específica para assegurar que o Sistema de Gestão da SSO está adequadamente implementado e atende os requisitos em todos os locais e esferas da Organização em conformidade com a OHSAS 18001.

O representante nomeado nesta data também deve assegurar que os relatórios sobre o desempenho do Sistema de Gestão da SSO serão apresentados a Alta Administração para análise crítica e deverão servir de modelo para melhoria contínua do referido Sistema.

A melhoria contínua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. S. S. S.

Eng. George Gassmann George Sabbá Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann

Michel Oliveira Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO**

**ITEM 2. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETENCIA:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer, documentar, programar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em conformidade com a Norma OHSAS 18001.

A Alta direção está ciente que pessoal que escolhido para desempenhar tarefas que possam ter impacto sobre a SSO deve ser competente. Esta competência será definida através de educação apropriada, treinamento e ou experiência.

A Organização se compromete a estabelecer e manter procedimentos para assegurar que seus funcionários, trabalhando em cada nível e função pertinente estejam conscientes:

- da importância da conformidade com a política e procedimentos da SSO e com os requisitos do Sistema de Gestão da Segurança e Saúde Ocupacional;
- das consequências da SSO, reais ou potenciais, suas atividades de trabalho e dos benefícios para sua segurança e saúde resultantes da melhoria do seu desempenho pessoal;
- de suas função e responsabilidades em atingir a conformidade com a política e procedimentos de SSO e com os requisitos do Sistema de Gestão da SSO, inclusive os requisitos de preparação e atendimento a emergências;
- Das potenciais consequências da não observação dos procedimentos operacionais especificados;

A Alta direção tem conhecimento que os procedimentos e treinamento devem levar em conta os diferentes níveis de responsabilidade ,habilidade e instrução e risco.A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

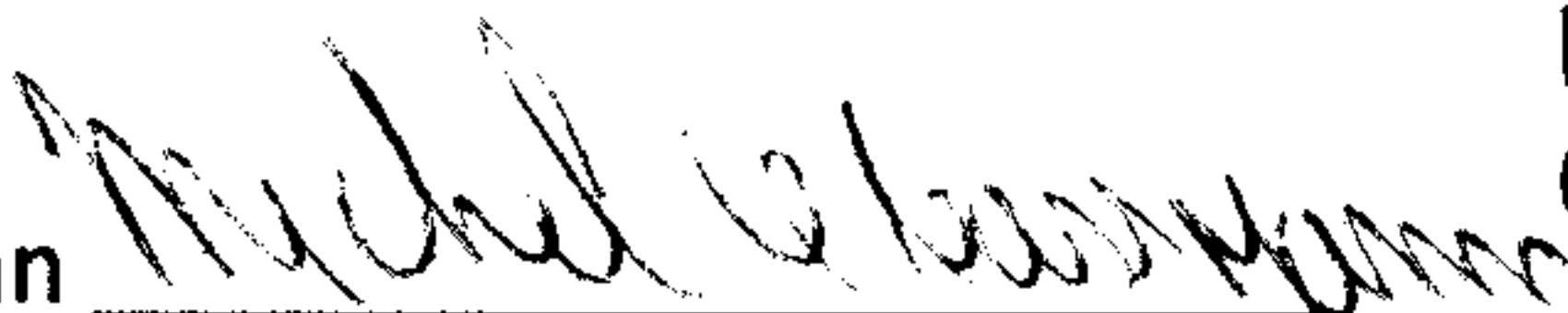
Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
Cid Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann



Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016



PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO**

**ITEM 3. CONSULTA E COMUNICAÇÃO:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer, documentar, programar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em conformidade com a Norma OHSAS 18001.

A Alta direção está ciente que deve ter procedimentos para assegurar que as informações pertinentes e SSO são comunicadas para e a partir dos funcionários e de outras partes interessadas.

As providencias para o envolvimento e consulta dos funcionários devem ser documentadas e as partes interessadas informadas.

Os colaboradores devem ser:

- Envolvidos no desenvolvimento e analise critica das politicas e procedimentos para gestão de riscos;
- Consultados quando existirem quaisquer mudanças que afetem sua segurança e saúde no local de trabalho;
- Representados nos assuntos de segurança e saúde;
- Informados sobre quem são seus representantes nos assuntos de SSO e sobre o representante nomeado pela Alta Administração.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. S. S. S. S.  
Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor  
Representante : Michel Oliveira Gassmann

Eng. George Gassmann George Sabbá Gassmann  
Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor  
Michel O. Gassmann  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO**

**ITEM 4.: DOCUMENTAÇÃO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E DADOS**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer, documentar, programar, manter e melhorar continuamente um sistema de gestão de Segurança e Saúde do Trabalho em conformidade com a Norma OHSAS 18001.

A Alta direção está ciente que deve ter procedimentos para assegurar que as informações pertinentes e SSO são comunicadas para e a partir dos funcionários e de outras partes interessadas.

A Organização deve estabelecer e manter informações em papel ou meio eletrônico para:

- Descrever os principais elementos do sistema de gestão e interação entre eles;
- Fornecer orientação sobre a documentação relacionada,.

As providencias para o envolvimento e consulta dos funcionários devem ser documentadas e as partes interessadas informadas.

A Organização deve estabelecer e manter procedimentos para controle de todos os documentos e dados exigidos pela OHSAS para assegurar que:

- Posam ser localizados;
- Sejam periodicamente analisados ,revisados quando necessário e aprovados ,quanto á sua adequação, por pessoal autorizado;
- As versões atualizadas dos documentos e dados devem estar disponíveis em todos os locais onde são executadas as operações essenciais para o efetivo funcionamento do Sistema de Gestão de SSO;
- Documentos e dados obsoletos devem ser prontamente removidos de todos os pontos de emissão e uso;
- Documentos e dados arquivados, retidos por motivos legais e ou para preservação de conhecimento devem ser adequadamente identificados.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio



Parceria Consultoria Empresarial Ltda

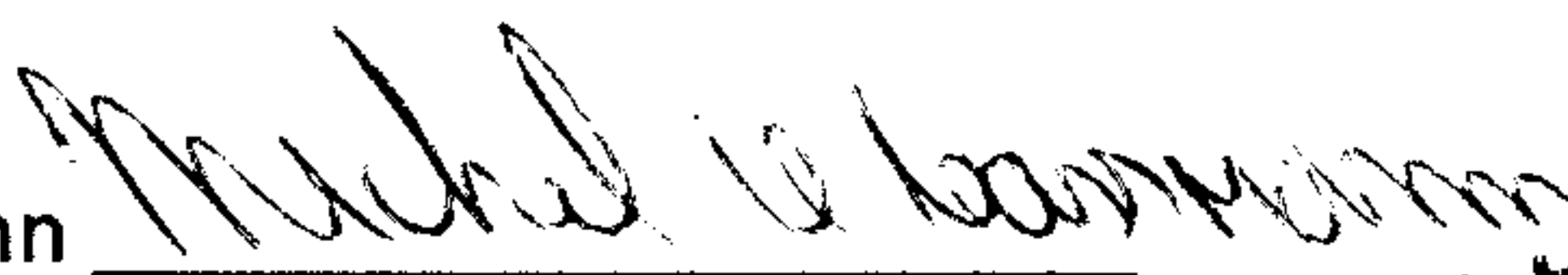
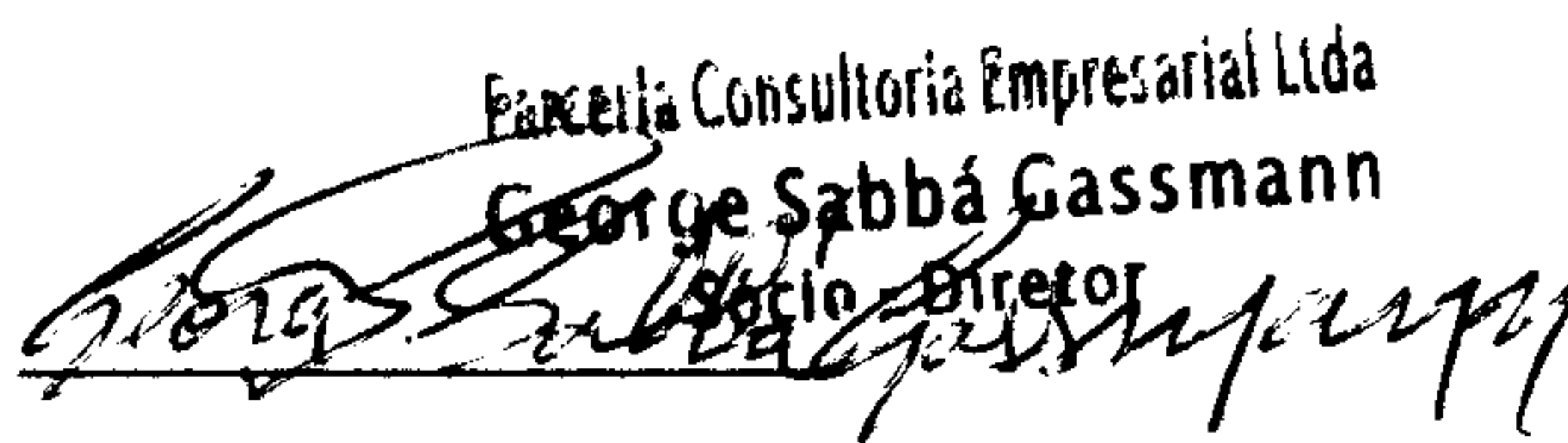
CID Gabriel Ferreira de Sampaio

Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann

Eng. George Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor



Michel O. Gassmann  
CRA 2060108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO

ITEM 5.: CONTROLE OPERACIONAL

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a identificar as operações e atividades associadas aos riscos, onde as medidas de controle necessitam ser aplicadas. A organização se compromete a planejar tais atividades, inclusive manutenção, de forma assegurar que sejam executadas sob as seguintes condições específicas:

- Estabelecer a manutenção dos procedimentos documentados para desta forma abranger situações onde sua ausência possa acarretar desvios em relação a política de SSO e aos objetivos;
- Estipular critérios operacionais nos procedimentos;
- Estabelecer e fazer a manutenção dos procedimentos relativos aos riscos identificados da SSO, de bens ,equipamentos ,e serviços adquiridos e /ou utilizados pela organização, e da comunicação dos procedimentos e requisitos pertinentes a serem atendidos por fornecedores e contratados;
- Estabelecer e fazer a manutenção dos procedimentos para o projeto de locais de trabalho, processos, instalações, equipamentos ,procedimentos operacionais e organização do trabalho, incluído suas adaptações às capacidades humanas de forma a eliminar ou reduzir os riscos de SSO na sua fonte.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. S. S. S.

Eng. George Gassmann

George Sabbá Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda

CID Gabriel Ferreira de Sampaio

Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann

Michel O. Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda

George Sabbá Gassmann

Sócio - Diretor

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2060108-1

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO DE SSO

#### ITEM 6.: PREPARAÇÃO E ATENDIMENTO A EMERGENCIAS


A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer e manter planos e procedimentos para identificar o potencial e atender a incidentes e situações de emergência, bem como para prevenir e reduzir as possíveis doenças e lesões que possam estar associadas a eles.

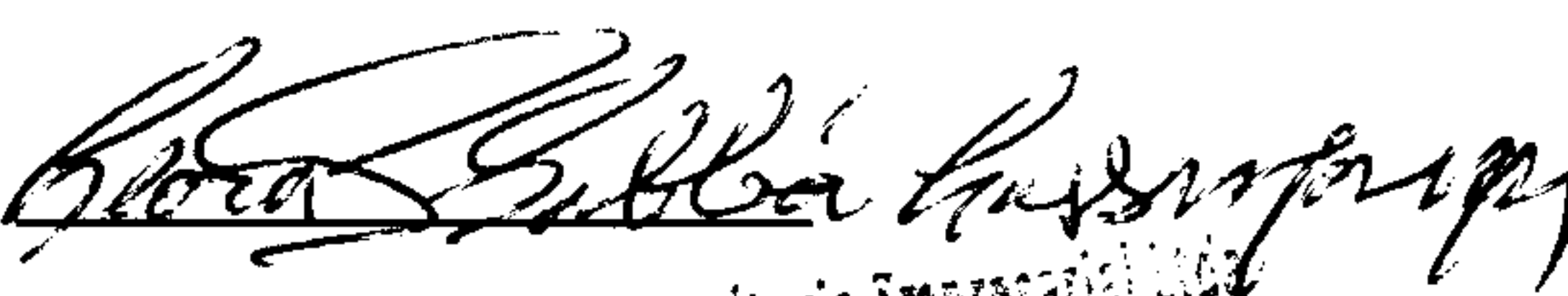
A Organização se compromete analisar criticamente seus planos e procedimentos de preparação e atendimento de emergências, em particular após a ocorrência de incidentes ou situações de emergências.

A Organização está ciente da necessidade de testar periodicamente tais procedimentos quando for necessário.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio   
Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Eng. George Gassmann   
Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann 

Michel O. Gassmann  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.



PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA DO SGSSO

**ITEM 1.: MONITORAMENTO E MEDIÇÃO DE DESEMPENHO**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer e manter procedimentos para monitorar e medir periodicamente o desempenho da SSO.

Esses procedimentos devem assegurar:

- Medições qualitativas e quantitativas, apropriadas às necessidades da organização;
- Monitoramento do grau de atendimento aos objetivos de SSO da organização;
- Medidas proativas de desempenho que monitorem a conformidade com os requisitos dos programas de gestão da SSO com critérios operacionais e com a legislação e regulamentos aplicáveis;
- Medidas reativas de desempenho para monitorar acidentes ,doenças, incidentes,(incluindo quase-acidentes) e outras evidencias históricas de deficiências no desempenho da SSO;
- Registro e dados e resultados do monitoramento e medição, suficientes para facilitar a subsequente análise da ação corretiva e preventiva;

A Organização está ciente da necessidade de testar periodicamente tais procedimentos quando for necessário.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. Sampaio

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
Georgina Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann

Eng. George Gassmann

George Sabbá Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

VERIFICAÇÃO E AÇÃO CORRETIVA DO SGS

ITEM 2.: ACIDENTES, INCIDENTES, NÃO-CONFORMIDADES, E AÇÕES CORRETIVAS

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer e manter procedimentos para definir responsabilidades e autoridade para:

- Tratar e investigar: acidentes, incidentes e não conformidades;
- Adotar medidas para reduzir quaisquer consequências oriundas de acidentes, incidentes e não conformidades;
- Iniciar e concluir ações corretivas e preventivas
- Confirmar a eficácia das ações corretivas e preventivas adotadas.

Esses procedimentos devem assegurar:

- Todas as ações corretivas e preventivas propostas devem ser analisadas criticamente durante o processo de avaliação de riscos, antes da implementação;
- Qualquer ação corretiva ou preventiva adotada para eliminar as causas das não conformidades, reais e potenciais, deve ser adequada à magnitude dos problemas e proporcional ao risco de SSO verificado;
- Implementar e registrar quaisquer mudanças nos procedimentos documentados, resultantes de ações corretivas e preventivas. A Organização está ciente da necessidade de testar periodicamente tais procedimentos quando for necessário.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann   
Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio, Diretor

Parceria Consultoria Empresarial Ltda

CID Gabriel Ferreira de Sampaio

Representante Michel Oliveira Gassmann 

Michel O. Gassmann  
CRA 2060108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

REGISTROS E GESTÃO DE REGISTRO DA SGSSO

**ITEM 3.: REGISTRO E GESTÃO DE REGISTROS:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer e manter procedimentos para identificação, manutenção e descarte de registros de SSO, bem como dos resultados de auditorias e análises críticas.

Os registros de SSO devem ser legíveis e identificados, permitindo rastrear as atividades envolvidas. Tais registros devem ser arquivados e mantidos de forma a permitir sua pronta recuperação, sendo protegidos contra avarias, deterioração ou perda. O período de retenção será estabelecido em 36(trinta e seis) meses.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. S. S. S. Eng. George Gassmann George Sabbá Gassmann  
Parceria Consultoria Empresarial Ltda. Sócio, Diretor  
Cid Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor  
Representante : Michel Oliveira Gassmann Michel O. Gassmann  
Michel O. Gassmann  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

AUDITORIA DA SGSSO

**ITEM 4.: AUDITORIA:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer e manter procedimentos para auditorias periódicas do Sistema de Gestão da SSO que serão realizadas da seguinte forma:

- a) Determinar se o Sistema de Gestão da SSO:
  - 1) Está em conformidade com as disposições planejadas para Gestão da SSO, inclusive com os requisitos da OHSAS;
  - 2) Se foi devidamente implantado e está sendo mantido;
  - 3) Se está sendo eficaz no atendimento a política e aos objetivos da organização;
- b) Será necessário analisar criticamente os resultados de auditorias anteriores;
- c) Será necessário fornecer a administração informações sobre os resultados das auditorias;


O programa de auditoria da organização, deve basear-se nos resultados das avaliações de riscos das atividades da organização e nos resultados de auditorias anteriores. Os procedimentos de auditorias devem considerar o escopo da auditoria, a frequência, as metodologias e as competências, assim como as responsabilidades e requisitos relativos à condução de auditorias e a apresentação dos resultados.

As auditorias serão conduzidas pelo colaborador, Michel Gassmann, administrador CRA 20-50108

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

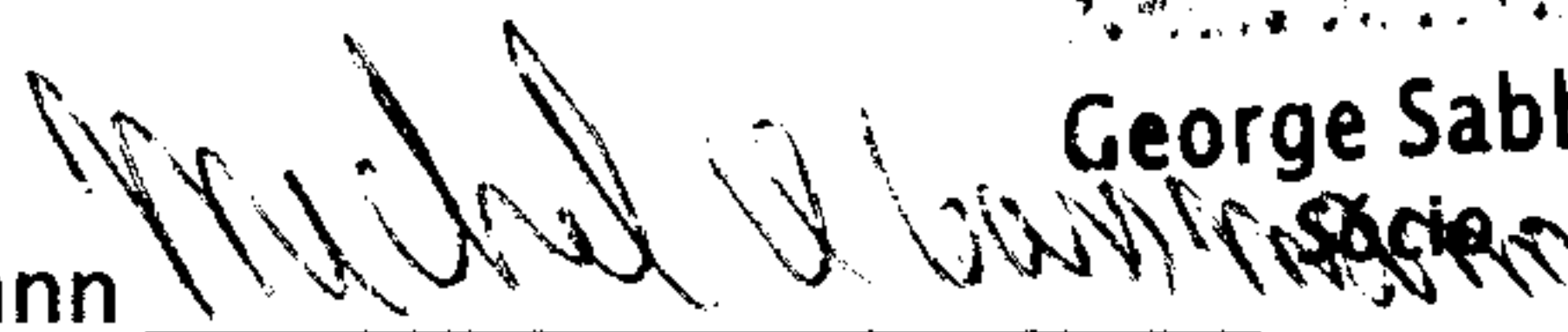
Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa e o representante:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
Cid Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann



Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.



PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**ANALISE CRITICA PELA ADMINISTRAÇÃO DO SGSSO**

**ITEM 5.: ANALISE CRITICA PELA ADMINISTRAÇÃO:**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer semestralmente e m procedimentos para analisar criticamente o Sistema de Gestão da SSO, para assegurar sua conveniência, adequação e eficácia contínuas.

O processo de analise critica deve assegurar que as informações necessárias sejam coletadas, de modo a permitir a administração proceder estas avaliações.

Toda referida análise deve ser documentada.

A análise critica pela administração deve abordar a eventual necessidade de alterações na politica, objetivos e outros elementos do Sistema de Gestão da SSO, á luz dos resultados das auditorias do mencionado Sistema, da mudança das circunstancias e do comprometimento com a melhoria continua.

As auditorias serão conduzidas pelo colaborador, Michel Gassmann, administrador CRA 20-50108.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
CID Gabriel Ferreira de Sampaio  
Sócio - Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann 

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**POLITICA DE SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL**

A Organização se compromete através de sua Alta Direção a estabelecer a Política de Segurança e Saúde ocupacional com os seguintes objetivos globais de segurança e saúde e comprometimento para melhorar o desempenho da SSO.

Nossa Política de SSO está:

- a)Apropriada a natureza e a escala dos risco de SSO;
- b)Inclui o comprometimento de melhoria continua;
- c)Está adequada a legislação vigente de Segurança e Medicina do Trabalho;
- d)Está documentada, implantada e mantida;
- e)Está divulgada a todos os funcionários e inserida em nosso site: [www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br)
- f)Está disponível as partes interessadas;
- g)Será semestralmente analisada criticamente, para assegurar que ela permanece pertinente e adequada a organização.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio 

Eng. George Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
Cid Sampaio  
Diretor

Representante : Michel Oliveira Gassmann 

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

**Michel O. Gassmann**  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ : 01194833/0001-01

**GESTÃO DE RESÍDUOS:**

A PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., em através de sua Alta Direção informar que não trabalha com materiais que produzem resíduos e que nosso objeto social refere-se a área de Recursos Humanos: Seleção e Recrutamento, Trabalho Temporário, Terceirização de Serviços especializados, Apoio Administrativo e Agente de Integração de Estagiários.

Nossa Política de SSO está:

- a)Apropriada a natureza e a escala dos risco de SSO;
- b)Inclui o comprometimento de melhoria continua;
- c)Está adequada a legislação vigente de Segurança e Medicina do Trabalho;
- d)Está documentada, implantada e mantida;
- e)Está divulgada a todos os funcionários e inserida em nosso site: [www.parceriaconsult.com.br](http://www.parceriaconsult.com.br)
- f)Está disponível as partes interessadas;
- g)Será semestralmente analisada criticamente, para assegurar que ela permanece pertinente e adequada a organização.

A melhoria continua é um compromisso de todos colaboradores da Organização.

Assinam o presente compromisso a Alta Direção da empresa:

Eng. Cid Sampaio C. S. S. S.

Eng. George Gassmann George Sabbá Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda.  
Rua Cordeiro de Sá, 100

Representante - ~~Dimitri~~ Michel Oliveira Gassmann Michel O. Gassmann

Parceria Consultoria Empresarial Ltda  
George Sabbá Gassmann  
Sócio - Diretor

Michel O. Gassmann  
CRA 2050108-1

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2016.

**PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

**CNPJ: 01194833/0001-01**

**PROGRAMA DE ARRUMAÇÃO DE ORDEM E LIMPEZA**

Entendemos que o Programa de Arrumação de Ordem e Limpeza é um conjunto de ações que a alta direção tem sobre este assunto, da qual ira decorrer uma serie de medidas e procedimentos que irão orientar as condutas gerenciais. A alta direção estabelece a partir desta data a implantação do o Programa 5S que irá contribuir sensivelmente para prevenção de acidentes , já que em ambientes limpos e organizados podem contribuir sensivelmente para diminuição de acidentes.

Os 5S são:

- **Senso de Utilização:**

Desenvolver a noção da utilidade dos recursos disponíveis e separar o que é útil de o que não é. Destinar cada coisa para onde possa ser útil.

- **Senso de Ordenação**

Colocar as coisas no lugar certo; realizar as atividades na ordem certa.

- **Senso de Limpeza**

É tirar o lixo, a poluição; evitar sujar, evitar poluir.

- **Senso de Padronização**

Padronizar comportamento, valores e práticas favoráveis à saúde física, mental e ambiental.

- **Senso de Autodisciplina**

Autogestão, cada um se cuidando, adaptando-se às novas realidades de modo que as relações com o ambiente e pessoais sejam recicláveis e sustentáveis de forma saudável.

Todos podem ajudar no esforço de arrumação, fazendo o seguinte:

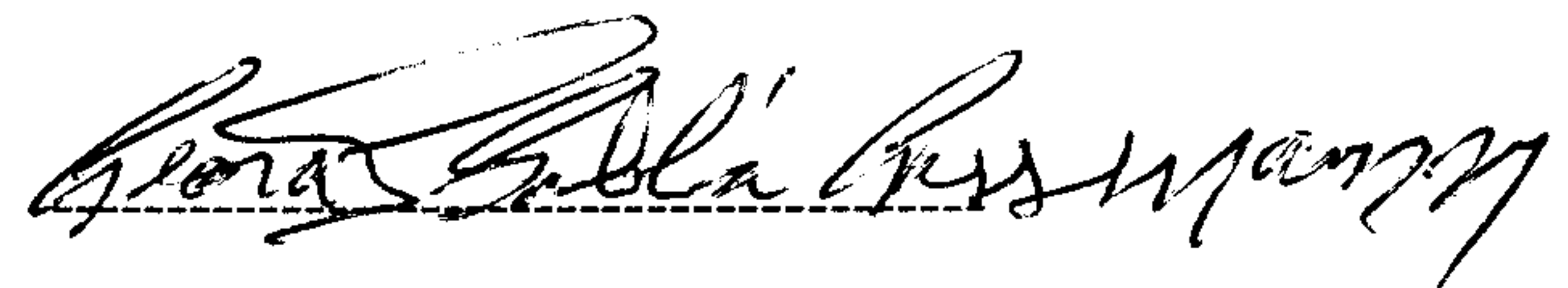
1. Manter pisos, corredores e áreas de trabalho livres de itens desnecessários, delimitando os locais com faixas, inclusive corredores;
2. Confinar resíduos em locais apropriados;
3. Guardar todos os equipamentos de proteção individual em locais adequados.

Assina o presente documento a Alta Direção da empresa:



Eng. Cid Gabriel Ferreira de Sampaio

REGISTRO NO CREA RJ: 17152



Eng. George Sabbá Gassmann

REGISTRO NO CREA RJ: 16578